

Lei nº 2.181, de 04 de outubro de 2002.

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com a finalidade de executar pavimentação asfáltica de 5.600 m (cinco mil e seiscentos metros), na VRS 828, e dá outras providências.”

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com a finalidade de executar pavimentação asfáltica em 5.600 m (cinco mil e seiscentos metros) da VRS 828, com um custo total da obra representado em R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), cabendo ao Município, como cota de participação, a realização da mão-de-obra, estimada em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a qual deverá ser contratada mediante processo licitatório.

Art. 2º Não incidirá Contribuição de Melhoria sobre os titulares de imóveis beneficiados pela obra, tendo em vista que a cota de participação do Município representa menos de 30% (trinta por cento) do custo total da mesma.

Art. 3º O tipo de prestação de serviço ou modalidade de auxílio será definida por Termo de Convênio específico com o GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, a ser elaborado pelo órgão responsável dentro do Poder Executivo Municipal de Taquari.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, dentro da seguinte rubrica:

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

01 – Serviços Urbanos

15.452.0069.1.032.00 – Asfaltamento e calçamento de ruas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04 de outubro de 2002.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos